



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 033 /2013.

APROVADO
10/04/2013
Turno Único

Dispõe sobre a criação de 02 VAGAS de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criadas no quadro de pessoal da prefeitura municipal 02 (Duas) vagas de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CBO: 511205, de provimento efetivo, para atender a demanda do serviço.

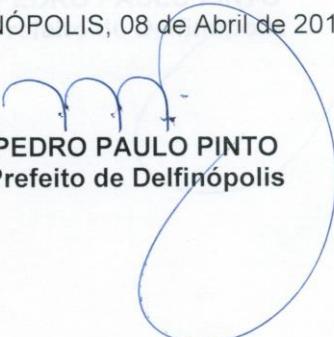
Art. 2.º - A remuneração mensal do referido emprego é a mesma definida aos ocupantes das vagas existentes.

Art. 3.º - O ocupante do emprego deverá cumprir uma carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

Art. 4º - As atribuições do emprego são as específicas da atividade, e o grau de habilitação aquele exigido no edital de concurso respectivo.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 08 de Abril de 2013.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis